

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4275/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – SRP – CPL/PGJ**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 4275/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ e nº 01/2020 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Gráfico, especificado nos Grupos 02 e 04** do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 18/2023**, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA; CNPJ: 16.951.665/0001-10

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408-242;  
Telefone: (34) 3224-0707;

E-mail: licitacao@rbdigital.com.br;

Nome do Representante: LUCIANA ALVES DE REZENDE; CPF: 001.103.826-84.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| GRUPO 2                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |               |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------|-----------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTD    | PREÇO UNIT.   | V. TOTAL  |
| 12                     | Manual. (guia para imprensa) formato: 210x230mm (fechado) capa: 4/0cor - Papel couchê 220g. acabamento verniz uv total, lobada quadrada, colada, vinco, dobra, alceamento e refile. miolo: 4/4cor papel couchê 90 acabamento colado. Total: até 120 páginas. (quantidade mínima por pedido: 600 unidades) <b>marca:</b> própria <b>fabricante:</b> próprio <b>modelo/versão:</b> 2023 | UNID | 2.500  | 21,22         | 53.050,00 |
| 13                     | MANUAL. (Relacionamento com a imprensa) FORMATO: 220x310mm (fechado) CAPA: 4/0cor - papel reciclado 180g. - acabamento verniz UV localizado, lombada quadrada, colada, vinco, dobra, alceamento e refile.<br><br>MIOLO: 4/4cor - papel reciclado 75 - acabamento colado. Total: até 100 páginas.<br>(Quantidade mínima por pedido: 800 unidades)*                                     | UNID | 2.500  | 14,71         | 36.775,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        | R\$ 89.825,00 |           |
| GRUPO 4                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |               |           |
| ITEM                   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTD    | PREÇO UNIT.   | V. TOTAL  |
| 18                     | GRÁFICO - FORMULÁRIOS PLANOS - BLOCOS PERSONALIZADOS. FORMATO: 150X230CM. MIOLO: 4/0COR PAPEL RECICLADO 75G COM 30 FOLHAS. (QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 300 UND.)                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 6.000  | 2,94          | 17.640,00 |
| 19                     | CARTAZES EM GERAL - CARTAZ (MODELOS DIVERSOS) FORMATO: 440X620MM. 4/0 COR - PAPEL COUCHÊ 150G - ACABAMENTO REFILADO (QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 500 UND.)<br><br>MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: 2023                                                                                                                                                             | UNID | 15.000 | 1,69          | 25.350,00 |
| 20                     | CARTAZES EM GERAL - CARTAZ (MODELOS DIVERSOS) FORMATO: 310X440MM. 4/0 COR - PAPEL COUCHÊ 150G - ACABAMENTO REFILADO (QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 500 UND.)<br><br>MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: 2023                                                                                                                                                             | UNID | 15.000 | 1,14          | 17.100,00 |
| 21                     | CONFECCÃO MATERIAIS PROPAGANDA - FOLDER (MODELOS DIVERSOS) FORMATO: 220X320MM. 4/4COR PAPEL COUCHÊ 120G ACABAMENTO 01 OU 02 DOBRAS COM CORTE ESPECIAL E VERNIZ UV LOCALIZADO. (QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 500 UND.)<br><br>MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: 2023                                                                                                   | UNID | 35.000 | 2,27          | 79.450,00 |
| 22                     | CONFECCÃO MATERIAIS PROPAGANDA - FOLDER (MODELOS DIVERSOS) FORMATO: 310X460MM. 4/4COR PAPEL COUCHÊ 120G - ACABAMENTO 02 DOBRAS COM CORTE ESPECIAL E VERNIZ UV LOCALIZADO. (QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 500 UND.)<br><br>MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: 2023                                                                                                       | UNID | 35.000 | 2,74          | 95.900,00 |

  
ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                |           |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-----------|
| 23                     | CONFECÇÃO MATERIAIS PROPAGANDA - ADESIVO FORMATO: 27,9 X 7,6CM VINIL ESPESSO E DURÁVEL DE 0,1MM TINTA RESISTENTE À ÁGUA, QUE NÃO SAIA COM A CHUVA E NEM DESBOTE COM O SOL. (QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 1.000 UND.<br><br>MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIO MODELO/VERSÃO: 2023 | UNID | 15.000 | 0,79           | 11.850,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 4 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        | R\$ 247.290,00 |           |

2.2. VALOR TOTAL GLOBAL (GRUPO 2 + GRUPO 4): **R\$ 337.115,00 (trezentos e trinta e sete mil e cento e quinze reais).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: [diretoriageral@mpma.mp.br](mailto:diretoriageral@mpma.mp.br).**

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**JULIO CESAR**

**GUIMARAES:1075462**

Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR GUIMARAES:1075462  
Dados: 2023.05.08 15:25:53 -03'00'

---

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão  
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral

**LUCIANA ALVES DE**

**REZENDE:00110382684**

Assinado de forma digital por LUCIANA  
ALVES DE REZENDE:00110382684  
Dados: 2023.05.05 14:57:32 -03'00'

---

Fornecedor: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA  
Representante: Luciana Alves de Rezende  
RG:5831159SSPMG  
CPF:001.103.826-84